DIGITALIZADO

EM: 28/06/05

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 31/05/65

PROJETO DE LEI Nº 83/65

ASSUNTO Autoriza o Chefe do Executivo municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o credito especial de Cr$ 110.936.000 milhões de cruzeiros, para o fim que indica

VEREADOR: Prefeito Municipal (Mens. 24/65

LEI Nº 2942 DE 06/07/65

DIOM Nº 3232 DE 06/07/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM/

LEI Nº 2942 DE 6 DE Julho DE 1965.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito espe - cial da importância de Cr$ 110.936.000 - (cento e dez milhões novecentos e trinta e seis mil / cruzeiros), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr$ 110.936.000 - (cento e dez milhões novecentos e trinta e seis mil cruzeiros), sendo Cr$100.000.000 - (cem milhões), destinado ao pagamento de empréstimo contraído no Banco do / Estado de São Paulo, Cr$ 7.336.000 (sete milhões trezentos e trinta e seis mil cruzeiros), proveniente dos juros e demais despesas bancárias do empréstimo em referência,e, Cr$ 3.600.000 - (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), despesas do desdobramento de empréstimo anterior.

Art. 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no artigo 43, da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de / sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 6 DE JULHO DE 1965.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 28 de maio de 1.965.

Of. Nº

MENSAGEM Nº 245 , de 28 de Maio de 1.965.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO N 355
Data / 28/5/65

Senhor Presidente :

Tenho a henra de encaminhar a Vossa Excelên - cia , a fim de ser submetido à consideração dessa nobre Casa Legislativa , o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente , o crédito " especial da importância de Crs. 110.936.000 (Cento e dez milhões novecentos e trinta e seis mil cruzeiros), destinado ao pagamento ao Banco do Estado de São Paulo do empréstimo de Crs. ..... Crs. 100.000.000 (Cem milhões de cruzeiros) - efetuado no presente exercicio por esta Prefeitura e Crs. 7.336.000 proveniente de juros e demais despesas bancárias do empréstimo em referência, e mais Crs. 3.600.000 relativos as despesas de desdobramento do empréstimo anterior.

A importância em referência solicitada ao estabelecimento do crédito acima mencionado tem a finalidade de melhorar o abastecimento da Cidade , com a construção e reforma de váries mercados nos subúrbios, cujo numerário já foi bometido a Superintêndencia Municipal de Obras e Viação - (SUMOV) - para a efetivação das obras.

Assim sendo, na certeza da aprovação por essa ilustrada Câmara da proposição ora enviada ao seu exame, renove a Vossa Excelência e aos demais membros desta Nobre Casa Legislativa, protestes de minha estima e elevada consideração .

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ BARROS de ALENCAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETARIA

SECÇÃO

Of. Nº.

Fortaleza, de maio de 1965

PROJETO DE LEI Nº 83 De 31 DE MAIO DE 1965.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o credito especial da importancia de Cr.110.936.000 - para o fim que indica e dá outras providências,

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Arº 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o credito especial da importancia de Cr.110.936.000(cento e dez milhões novecentos e trinta e seis mil cruzeiros)sendo Cr.100.000.000 - destinado ao pagamento do emprestimo contraido no Banco do Estado de São Paulo, Cr.7.336.000- proveniente dos juros e demais despesas bancarias do emprestimo em referencia, e, Cr.3.600.000 -despesas do desdobramento do emprestimo anterior.

Artº 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no artigo 43, da Lei n$ 4320 de 17 de março de 1964.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM

DE MAIO DE 1965.

Aprovado em 1ª discussão
28 / 6 / 1965
(PRESIDENTE)

2ª Final
28 / 6 / 65

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 83/65

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente o credito especial da importancia de $ 110.936.000-(cento e dez milhões novecentos e trinta e seis mil çruzeiros) para o fim que indica e da outras providencias.

Em 1-7-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importancia de $ 110.936.000(cento e dez milhões novecentos e trinta e seis mil cruzeiros)sendo $100.000.000 -,destinado ao pagamento de emprestimo contraido no Banco do Estado de São Paulo, $ 7.336.000 - proveniente dos juros e demais despesas bancárias do emprestimo em referência, e, $3.600.000 - despesas do desdobramento de emprestimo anterior.

Art. 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no artigo 43 , da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara MUnicipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1965.

Saudoval Bastos Pres.

Raimundo Gomes Rel.

Adauto Arruda.

NMS

Of. Nº 560/65 Fortaleza, 5 de julho de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr$ 110.935.000 - (cento e dez milhões novecentos e trinta e seis mil cruzeiros), para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excelência, nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA